

## TRATAMENTOS AUTORIZADOS

### 1) Tratamento de embalagens de madeira

#### a) tratamentos térmicos

- secagem em estufa
- ar quente forçado

#### b) fumigação com brometo de metila

As embalagens tratadas recebem a marca IPPC conforme figuras abaixo



onde:

BR = Brasil

XXX = nº de credenciamento da empresa fornecido pelo MAPA

HT = identificação de tratamento térmico

MB = identificação de fumigação com brometo de metila

### 2) Tratamento de produtos vegetais

- fumigação com brometo de metila
- fumigação com fosfina
- tratamento hidrotérmico

## INCINERAÇÃO

Somente quando prescrita pela fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

## Missão do Mapa

*Promover o desenvolvimento sustentável e a competitividade do agronegócio em benefício da sociedade brasileira.*

[www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)

**0800-7041995**

## INFORMAÇÕES

### Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Sanidade Vegetal  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "D"  
Anexo "B" Sala 303 – Brasília – DF  
CEP: 70043-900  
Telefone: (61) 3218-2675 e 3218-2172  
3222-3250 - [dsv@agricultura.gov.br](mailto:dsv@agricultura.gov.br)

# IMPORTAÇÃO DE VEGETAIS E SEUS PRODUTOS



Proteja sua produção  
do ataque de  
praga exótica e  
quarentenária

## TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIO NA IMPORTAÇÃO

### OBJETIVO:

Tratamento fitossanitário com fins quarentenários é exigência do Brasil para importação de alguns produtos vegetais e embalagens de madeira com objetivo de proteger a agricultura brasileira contra a entrada de praga exótica e quarentenária.

Somente empresas credenciadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA podem realizar tratamento fitossanitário com fins quarentenários no Brasil.

Consulte a lista das empresas credenciadas no BRASIL.

Acesse:

[www.agricultura.gov.br/vegetal/exportacao/exigencias-fitossanitarias/tratamento-fitossanitario-e-quarentenario](http://www.agricultura.gov.br/vegetal/exportacao/exigencias-fitossanitarias/tratamento-fitossanitario-e-quarentenario)

Visualize:



Informe a UF ou N° Credenciamento para consultar

UF:

Credenciamento

## CUIDADOS NA IMPORTAÇÃO

Conheça os requisitos fitossanitários do Brasil para importação de vegetais e embalagens de madeiras.

Acesse:

[www.agricultura.gov.br/vegetal/importacao/requisitos-fitossanitarios/consulta-de-produtos-de-importacao-autorizada](http://www.agricultura.gov.br/vegetal/importacao/requisitos-fitossanitarios/consulta-de-produtos-de-importacao-autorizada)

Visualize:

Produtos Vegetais de Importação Autorizada - PVI/A

As informações aqui disponibilizadas referem-se apenas às categorias de risco fitossanitário 2, 3, 4 e 5, previstas na [Instrução Normativa MAPA nº 23/2004](#).

Os produtos vegetais das categorias de risco fitossanitário 2, 3, 4 e 5, que não constam deste banco de dados somente terão sua importação autorizada após comprovação de importação avaliada pelo Departamento de Sanidade Vegetal, de acordo com a [Instrução Normativa MAPA nº 06/2005](#), ou após a publicação de requisitos fitossanitários no diário oficial da união.

Para importação de madeira e seus produtos (exceto embalagens e suportes de madeira) de quaisquer espécies e países de origem, consultar a [Instrução Normativa SDA nº 05/2005](#).

Para efetuar a pesquisa nesta página, é necessário que seja selecionado ao menos o país de origem e que se clique em "OK".

País de Origem:

Produto:

Gênero:

Nome Científico:

OBS: Para emitir o relatório em PDF, é obrigatório ter o Adobe Reader PDF instalado.  
[Baixar o Adobe Reader PDF.](#)

## CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO

Deve ser solicitado à representação do MAPA na Unidade da Federação de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2006.

### LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Decreto nº 24.114, de 12/04/1934
- Lei nº 7.802, de 11/07/1989
- Decreto nº 4.074, de 04/01/2002
- Decreto nº 5.759, de 17/04/2006
- Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 10/09/2002
- Instrução Normativa nº 04, de 06/01/2004
- Instrução Normativa nº 36, de 10/11/2006
- Instrução Normativa nº 66, de 27/11/2006

A legislação é sujeita à alteração e deverá ser consultada no endereço eletrônico:

[www.agricultura.gov.br/sislegis](http://www.agricultura.gov.br/sislegis)

### Documentação

- Requerimento
- Comprovante de regularidade fiscal
- Registro da empresa no CREA
- Registro dos RT's no CREA e respectiva ART
- Registro da empresa no órgão estadual de agricultura
- Registro da empresa no órgão estadual da saúde
- Licença ambiental no órgão estadual do meio ambiente
- Demais exigências da legislação vigente

### Comprovação do credenciamento

- Publicação no DOU
- Certificado de Credenciamento emitido pelo MAPA
- Nome da empresa deve constar na lista das empresas credenciadas